



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**MINUTA DA ATANº 22/2022**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	x	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção da vereadora Sandra Fidalgo, por ainda não se encontrar presente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Francisco Rodrigues, Graça Silva. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

**1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----O Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocou uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o próximo dia 21 do corrente mês de setembro, pelas 15:00 horas, para tratar de assuntos de caráter urgente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **1.1.2 – FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL EM OLIVEIRA DO HOSPITAL**

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.3 – APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS PRODUTORES PECUÁRIOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS RURAIS – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 205-B/2022, DE 16 DE AGOSTO**

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.4 – REUNIÃO DA CIM – REGIÃO DE COIMBRA**

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **1.1.5 – VOTO DE PESAR – PROF. DR. CARLOS LOUREIRO**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro, que aconteceu no passado dia 31 de agosto, aos 96 anos, “cidadão que desde os seus 8 meses de idade e até à entrada na Faculdade, residiu em Oliveira do Hospital, tendo frequentado a Escola Primária de São Pão de Gramaços e o Colégio Brás Garcia de Mascarenhas em Oliveira do Hospital, até entrar na Escola Superior de Belas Artes do Porto. Uma personalidade de referência na arquitetura em Portugal que surgiu no final dos anos 50 e início dos anos 60. Foi Assistente e Professor na Escola Superior de Belas Artes, onde contribuiu para a renovação do ensino da arquitetura tanto nas áreas do projeto como da construção, tendo sido responsável pela conceção de algumas das obras mais emblemáticas do país, em ambas áreas, como é o caso do Pavilhão Rosa Mota (Palácio de Cristal), no Porto; do Edifício Parnaso, no Porto; da requalificação do edifício da Capelinha das Aparições, no Santuário de Fátima; a construção de uma Pousada em Bragança, entre outros edifícios de construção civil e edifícios públicos no país”. Neste contexto recordou que “também em Oliveira do Hospital o Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro deixou marcas, tendo participado na construção da Casa Paroquial de Oliveira do Hospital e no Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz, incluindo o edifício do Lar da Terceira Idade”. Lembrou ainda que “o Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro era irmão do conhecido cidadão e agraciado Eng.º António Loureiro, empresário e empreendedor oliveirense”. --

-----Os senhores vereadores associaram-se assim a este voto de pesar, tendo a Câmara Municipal, neste momento de tristeza, e como forma de expressão da sua gratidão, deliberado, por todos os membros presentes, aprovar o voto de pesar apresentado, expressando a todos os familiares e amigos as suas mais sentidas condolências.-----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.-----

-----Neste momento, pelas 10:38 horas, entrou na sala da reunião a vereadora Sandra Fidalgo.-----

**1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES** -----

**1.2.1 - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTGOH)** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA** -----

**1.3.1– KÁTIA GUERREIRO – NOVO FADO CANTADO COM LETRA DE FELICIANO DA SILVA DE TRAVANCA DE LAGOS – VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR** ---

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de congratulação e louvor, ao Sr. Feliciano da Silva, natural de Travanca de Lagos, concelho de Oliveira do Hospital, que aos 92 anos, vê um dos seus poemas, escrito em 1953, com o tema “O Santo António na Aldeia” ser interpretado pela voz da fadista Kátia Guerreiro, cujo single do disco, que vai ser lançado em outubro, foi ontem partilhado nas várias plataformas digitais por aquela fadista, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----O Presidente da Câmara e restantes vereadores associaram-se assim a este voto de congratulação e louvor, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação ao Sr. Feliciano da Silva e sua família. -----

**1.3.2 – INÍCIO DO ANO LETIVO - 2022-2023**-----

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2 - ORDEM DO DIA**-----

**2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 1 DE SETEMBRO DE 2022** -----

D.A.G.F.

-----A Ata n.º 21/2022 da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de setembro, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelo vereador Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), os vereadores Nuno Oliveira, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita.-----

**2.2 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**2.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de 2.<sup>a</sup> alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13555, de 14/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“*Proponho que a Câmara delibere, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, consubstanciada na proposta de criação dos seguintes lugares: --*

-----*Lugares a ocupar (relação jurídica por tempo indeterminado):*-----

-----*Departamento de Administração Geral e Finanças*-----

-----*2 lugares de Assistente Técnico (Administrativo) (x)*-----

-----*1 lugar de Técnico de Informática Adjunto*-----

-----*Área de atividade, atribuições e competências:*-----

-----*Realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.*-----

-----*(x) Caracterização dos postos de trabalho já constante no Mapa de Pessoal*”-----

-----Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

## 2.2.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 2 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO FLORESTAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Florestal), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13305, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021;*-----

-----*II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*-----

-----*III. A crescente importância da floresta no contexto municipal exige a presença nos serviços de engenheiros florestais;*-----

-----*IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que os engenheiros florestais são parte fundamental;*-----

-----*V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos*

de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 2 postos de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----X. A categoria de Técnico Superior (Engenheiro Florestal) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;-----

-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;-----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;---

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Florestal), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----

-----d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;-----



-----e) *Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*-----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**2.2.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR – DIREITO -----**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (direito), previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13306, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021;-----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. A complexidade dos serviços exige a presença de um licenciado em direito necessário à elaboração de informações jurídicas necessárias às diferentes tomadas de decisão;-----

-----IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que o licenciado em direito é parte fundamental;-----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;-----

-----X. A categoria de Técnico Superior (Direito) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; -----

-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público; -----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019; ---

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal. -----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (direito), previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas; -----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

-----d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico; -----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.” -----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

#### **2.2.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 3 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Técnico

**da carreira de Assistente Técnico (Administrativo), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13307, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----**

**-----“Considerando que: -----**

**-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021; -----**

**-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----**

**-----III. O aumento de serviço em parte devido à transferência de competências do Estado para o Município exige a presença de mais assistentes técnicos; -----**

**-----IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que os assistentes técnicos são parte fundamental; -----**

**-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----**

**VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”; -----**

**-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 3 postos de trabalho da categoria em apreço;-----**

**-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----**

**-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho;-----**

**-----X. A categoria de Assistente Técnico (Administrativo) da carreira de Assistente Técnico, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;-----**

**-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;-----**

**-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;---**

**-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal. -----**

**-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----**

**-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas**



por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico (Administrativo), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----

-----d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;-----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”-----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

### 2.3 - PROPOSTA DE "FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI PARA O ANO DE 2023"-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de fixação da taxa do IMI para o ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13441, de 12/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----

-----2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;3- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,30% a 0,45%;-----

-----4- O Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2 e reduzindo em 12 pontos percentuais a Taxa de IMI referida no ponto 3;-----

-----5- A taxa incidente sobre os prédios urbanos encontra-se atualmente fixada em 0,33%;-----

-----6- O atual contexto económico que o Município está a viver, com sucessivas variantes que diminuem a receita municipal e incrementam fortemente a despesa, de que são exemplo o corte nas transferências do Estado no valor de € 724.439,00; o aumento do preço dos combustíveis prevendo-se uma variação em 2022 de + 97,8% face a 2021; o aumento exponencial do preço da eletricidade na ordem dos 123 % importando um acréscimo do custo do contrato anual de mais de € 1.100.000,00; os pedidos de revisão excecional de preços de empreitadas ao abrigo do novo regime legal na ordem dos € 900.000,00 e a transferência de novas competências particularmente nas áreas da Educação, obrigam cada vez mais à observância do princípio da prudência na gestão do orçamento municipal, prosseguindo concomitantemente o apoio às famílias e assim mantendo a proposta de fixação da taxa reduzida; -----

-----Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2023, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI.”-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

#### **2.4 - PROPOSTA DE "IMI - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES PARA O ANO DE 2023"**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de redução da taxa de IMI em função do número de dependentes para o ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13443, de 12/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----1- Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,45%; -----

-----2- Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de fixação em 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), , na prossecução de uma política municipal de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município; -----

-----3- Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----4- Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2023, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que,

*nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:"*

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**2.5 - PROPOSTA DE "PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2023"**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13445, de 12/09/2022 cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; -----

-----esta participação depende de deliberação da assembleia municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

-----a ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; -----

-----o município dispõe de tal faculdade desde 2009, sendo que nunca fixou percentagem inferior a 5%; -----

-----a eventual fixação de uma taxa inferior beneficiaria os agregados familiares de maiores rendimentos; -----

-----é submetida à Assembleia Municipal a aprovação de duas propostas com reflexo nas receitas municipais, em matéria de fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em que o Município reduz substancialmente a taxa aplicável aos prédios urbanos e em matéria de redução dos valores do mesmo imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----para além disso e para além do consabido difícil contexto económico que se está a viver, o Município tem em curso a aplicação de um amplo conjunto de apoios sociais direcionado aos estratos sociais mais desfavorecidos, designadamente em matéria de Educação, Ação Social, Natalidade e Empregabilidade que não se compagina com a eventual diminuição da receita de IRS,

*proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2023, em 5%.”*-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

## **2.6 - RECOLHA DE RSU INDIFERENCIADO - COMPENSAÇÃO ÀS FREGUESIAS - ANO DE 2021**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13449, de 12/09/2022 cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----  
-----o Município de Oliveira do Hospital estabeleceu um mecanismo de compensação no sentido de ressarcir as freguesias do custo decorrente dos trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, tendo em vista a sua colocação nos pontos de recolha utilizados pelos serviços da concessionária da Associação de Municípios do Planalto Beirão; -----

-----a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----

-----proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio global de € 23.119,20 (vinte e três mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos) às Freguesias constantes do mapa anexo de modo a ressarcir-las do custo decorrente dos trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, tendo em vista a sua colocação nos pontos de recolha utilizados pelos serviços da concessionária da Associação de Municípios do Planalto Beirão.” -----

-----Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade e de acordo com o mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a proposta de atribuição de subsídio às freguesias de Aldeia das Dez, Alvoco das Várzeas, Avô, São Gião, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e Travanca de Lagos, como compensação pelos custos suportados com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, no ano de 2021, no valor total de 23.119,20 € (vinte e três mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos).-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

## **2.7 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**-----

### **2.7.1 - "AQUISIÇÃO DE DOIS MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR" - DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o Relatório do júri do procedimento identificado em epígrafe, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13446, de 12/09/2022, a informar da inexistência de qualquer proposta submetida pelas entidades que se registaram na plataforma eletrónica de contratação pública como interessados no procedimento em questão, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que perante a inexistência de qualquer candidato, por seu Despacho, exarado em 13/09/2022, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, determinou a não adjudicação, extinguindo-se o procedimento com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do previsto no nº 1, do artigo 80.º, igualmente do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## 2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

### A) ENTIDADES

#### A-1) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2022-2023 - 1.ª TRANCHE

U.D.E.S.

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio a vereadora Graça Silva fazendo a apresentação do assunto em epígrafe, dando os necessários esclarecimentos acerca do mesmo.-----

----- Após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.713,33 € (cinco mil, setecentos e treze euros e trinta e três cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2022-2023, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022 – 1.ª Tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011

**Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital**  
**Apoio ao funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância**  
**ANO LETIVO 2022/2023**

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espeços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 1ª TRANCHE
JI	Alvôco das Várzeas	6	1	1	150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
EB 1	Bobadela	15	1	4		320,00 €	150,00 €	680,00 €	226,67 €
JI	Bobadela	6	1		150,00 €		60,00 €		
EB 1	Ervedal da Beira	41	2	6		480,00 €	410,00 €	1 140,00 €	380,00 €
JI	Ervedal da Beira	10	1		150,00 €		100,00 €		
EB 1	Lajares da Beira	54	3	2		160,00 €	540,00 €	700,00 €	233,33 €
JI	Lajares da Beira	15	1	2	150,00 €	160,00 €	150,00 €	460,00 €	153,33 €
JI	Lajeosa	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
JI	Largo da Feira	25	1	2	150,00 €	160,00 €	250,00 €	560,00 €	186,67 €
EB 1	Lourosa	15	1			320,00 €	150,00 €	720,00 €	240,00 €
JI	Lourosa	10	1		150,00 €		100,00 €		



EB 1	Meruge	0	0	3		240,00 €	0,00 €	410,00 €	136,67 €
J1	Meruge	2	1		150,00 €		20,00 €		
EB 1	Nogueira do Cravo	73	4	12		960,00 €	730,00 €	2 760,00 €	920,00 €
J1	Nogueira do Cravo	62	3		450,00 €		620,00 €		
EB 1	Oliveira do Hospital	195	9	15		1 200,00 €	1 950,00 €	3 150,00 €	1 050,00 €
EB 1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	60	3	3		320,00 €	600,00 €	920,00 €	306,67 €
J1	Oliveira do Hospital	24	1	2	150,00 €	160,00 €	240,00 €	550,00 €	183,33 €
J1	Penalva de Alva	10	1	1	150,00 €	80,00 €	100,00 €	330,00 €	110,00 €
EB 1	Ponte das Três Entradas	47	3	3		240,00 €	470,00 €	710,00 €	236,67 €
EB 1	São Paio de Gramaços	26	2	2		160,00 €	260,00 €	420,00 €	140,00 €
J1	São Paio de Gramaços	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
J1	Seixas da Beira	5	1	2	150,00 €	160,00 €	50,00 €	360,00 €	120,00 €
EB 1	Seixo da Beira	32	2	2		160,00 €	320,00 €	480,00 €	160,00 €
J1	Seixo da Beira	8	1	1	150,00 €	80,00 €	80,00 €	310,00 €	103,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	30	2	2		160,00 €	300,00 €	460,00 €	153,33 €
J1	Travanca de Lagos	16	1	2	150,00 €	160,00 €	160,00 €	470,00 €	156,67 €
J1	Vale Ferreiro	40	2	3	300,00 €	240,00 €	400,00 €	940,00 €	313,33 €
<b>TOTAIS J.INFANCIA</b>		<b>248</b>	<b>18</b>			<b>2 700,00 €</b>		<b>2 480,00 €</b>	
<b>TOTAIS ENSINO BÁSICO</b>		<b>588</b>	<b>32</b>	<b>75</b>		<b>6 080,00 €</b>		<b>5 880,00 €</b>	<b>17 140,00 €</b>
<b>TOTAIS GERAL</b>		<b>836</b>	<b>50</b>			<b>2 700,00 €</b>		<b>8 360,00 €</b>	

**1 - Atividades de Animação e Apoio à Família**

A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas atividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

**2 - Expediente e Limpeza**

Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

**3 - Subsídio aos alunos**

Nesta rubrica para além do apoio ao plano de atividades da escola incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

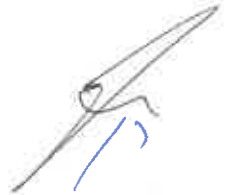
-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56801 e de compromisso número 59211. -----

**A-2) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROFESSOR VIRGÍLIO HALL DA FONSECA**-----

**U.D.E.S.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município sob o número 7623, de 11/05/2022, atribua à Associação de Solidariedade Social Virgílio Hall da Fonseca, um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), a pagar em três tranches: 20.000,00 € (vinte mil euros) a pagar durante o corrente mês de setembro; 15.000,00 € (quinze mil euros) a pagar no mês de outubro e 15.000,00 € (quinze mil euros) a pagar no mês de novembro do ano em curso, como complemento aos subsídios atribuídos em reuniões de 16 de maio de 2019 e de 16 de janeiro, 9 de junho e 12 de novembro de 2020 e 4 de março e 15 de julho de 2021, no âmbito da construção de um Centro de Dia com Apoio Domiciliário e Lar, em Lagos da Beira, designadamente no que respeita à conclusão da 2.ª fase com a valência de ERPI, incluindo a aquisição de diversos materiais/ equipamentos industriais destinados a equipar a Cozinha e a



Lavandaria daquela Associação, para que possa dar início às atividades de solidariedade social dirigidas à prossecução dos seus fins estatutários, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56802 e de compromisso número 59212. -----

### **A-3) ANCOSE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS SERRA DA ESTRELA** -----

**U.D.E.S.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14573, de 13/09/2022, atribua à ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela, um subsídio no montante **10.000,00 € (dez mil euros)**, como apoio à aquisição de diversos sacos de ração e fardos de palha, para distribuir de forma igualitária e quantitativa pelos criadores de ovinos e caprinos do concelho de Oliveira do Hospital, sendo eles sócios ou não daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56769 e de compromisso número 59179. -----

### **A-4) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023** -----

**U.D.E.S.**

-----A solicitação do Presidente da Câmara usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Em face do exposto, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta de atribuição de subsídio anual às entidades concelhias com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022-2023, no montante total de **112.000,00 € (cento e doze mil euros)**. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Submetida à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade, tendo sido deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias abaixo mencionadas com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022-2023, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022, no montante total de **112.000,00 € (cento e doze mil euros)**, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior

Época Desportiva - 2022/23

<u>Entidade</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Mensalidade setembro a dezembro</u>
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculino	12 500,00 €	50 000,00 €
Associação Desportiva OHSports	Hóquei em Patins - Masculinos	2 000,00 €	8 000,00 €
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €	16 000,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €	16 000,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	5 500,00 €	22 000,00 €
Total:			112 000,00 €

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos e de compromissos.-----

## 2.9 - AÇÃO SOCIAL-----

### 2.9.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL/ OUTROS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.-----

## 2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

### 2.10.1 - OBRAS PARTICULARES-----

#### 2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 31 de agosto e 12 de setembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

#### 2.10.1.2 - PROPOSTA DE REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião em virtude do mesmo ter que ser reagendado para ser analisado numa próxima reunião da Câmara Municipal, com carácter público.-----

## 2.11 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

### 2.11.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

#### 2.11.1.1 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REINÍCIO DE TRABALHOS - PLANO DE TRABALHOS ATUALIZADO-----

  
D.I.O.M.

-----Na sequência dos atrasos que se têm verificado na execução dos trabalhos da empreitada versada em título, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11714, de 18/07/2022, relativamente à apresentação pela empresa executante daquela empreitada, A. M. Cacho & Brás, Lda., de um novo Plano de Trabalhos ajustado ao reinício dos trabalhos com data de 29/11/2022, constituído por novo Plano de Trabalhos; novo Plano de Mão de Obra; novo Plano de Equipamentos e ainda novo Plano de Pagamentos/ Cronograma Financeiro, solicitando para o efeito uma prorrogação de prazo de 45 dias, motivado pela suspensão parcial dos trabalhos devido à não disponibilização dos terrenos referentes às parcelas P43; P44 e P45 da Zona Industrial, **com conclusão a 26/05/2023**, adotando as medidas de correção consideradas necessárias à recuperação do atraso verificado na execução dos referidos trabalhos. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara fez saber que a presente informação técnica, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, conclui que o Plano de Trabalhos em análise corresponde ao ajustamento das atividades à data do reinício dos trabalhos da empreitada em questão, sendo que o mesmo cumpre o prazo contratual daquela empreitada, acrescido das prorrogações e suspensões atrás descritas. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**Em face do exposto e após análise, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 361.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e o disposto na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos ajustado da empreitada em epígrafe.** -----

#### **2.11.1.2 - EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA**-----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 12756, de 05/08/2022, remetido pela empresa Fonseca & Fonseca, Lda., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer uma Prorrogação de Prazo por mais 185 dias, para conclusão da obra, juntando para o efeito um novo plano de trabalhos e um novo plano de pagamentos, para aprovação, tendo por base os seguintes argumentos apresentados pela adjudicatária que fundamentam o seu pedido de prorrogação de prazo: *“a existência de uma linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada; a existência de uma linha de água detetada no decurso da obra em julho de 2021 e que passa sobre os blocos do edifício escolar H,G e E; a situação pandémica devido ao COVID 19 vivida em Portugal; a escassez de mão-de-obra no sector da construção civil e por último a escassez de materiais e matéria-prima”*. -----

-----**A presente pretensão encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada pela informação técnica elaborada pelos serviços, com a referência LPN/19/2022, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:**-----

-----*“Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 12756, de 05/08/2022, no qual solicita 185 dias de prorrogação do prazo, para além dos 17 dias já concedidos pela Primeira Situação de Trabalhos complementares, cuja deliberação ocorreu em Reunião de Câmara Municipal de 07/07/2022, temos a referir o seguinte:*-----

-----*1- Os trabalhos da Empreitada em assunto iniciaram a 16 de abril de 2021, e o prazo de conclusão contratual da empreitada é 10 de outubro de 2022.*-----

-----*2- A execução financeira da empreitada é atualmente de cerca de 25 % do valor contratual inicial.*-----

-----3- Têm-se vindo a verificar atrasos na execução dos trabalhos da empreitada, desde o início da mesma, atrasos esses amplamente discutidos, registados nas atas de reuniões semanais e já levados ao conhecimento do Executivo Municipal, por várias vias, tendo assumido particular relevância para, esse efeito, uma reunião havida em 16 de novembro do passado ano, entre V.Ex.<sup>a</sup>, a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, e o colega Eng.º Manuel Cruz. -----

-----4- Motivado pelos atrasos verificados no decurso da obra e de forma coordenada com estes Serviços, a equipa de Fiscalização Externa solicitou de acordo com o exposto no artigo 404º do CCP e no ponto 7 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos da Empreitada no início de setembro do passado ano, um plano de trabalhos modificado, com vista à recuperação desses atrasos.-----

-----5- Em resposta a essa solicitação a entidade adjudicatária apresentou um Plano Modificado de Recuperação, primeiramente de forma incompleta a 28/10/2021, sendo que mediante as solicitações da equipa de Fiscalização Externa a adjudicatária procedeu a várias correções e alterações, o que culminou na apresentação de um Plano de Trabalhos Ajustado com vista à recuperação dos atrasos verificados na empreitada, e correspondente Plano de Pagamentos, bem como de um documento designado de Planeamento com Condicionantes. -----

-----6- Nesse plano de recuperação apresentado, em cumprimento do disposto no artigo 404º do CCP e do ponto 7 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos da Empreitada, a entidade adjudicatária propôs – se a efetuar vários ajustes ao planeamento, tendo por objetivo a recuperação dos atrasos já verificados e o cumprimento do prazo global inicial de conclusão da empreitada.-----

-----7- Conforme já mencionado no ponto 5, esse Plano de Recuperação veio acompanhado de um documento designado de Planeamento com Condicionantes, onde a Fonseca & Fonseca Lda apresentou condicionalismos existentes ao normal desenvolvimento da empreitada, ou seja condicionalismos que se traduziram, segundo a adjudicatária, numa quebra de rendimento na execução dos trabalhos, nomeadamente a existência de uma linha de Média Tensão e a existência de uma linha de água detetada durante a fase de execução de obra. Todos os condicionalismos apresentados mereceram a informação técnica destes Serviços. Informação Técnica LPN 1/2022 sob o registo interno nº 1347 de 31/01/2022, acompanhado de parecer da Fiscalização Externa, tendo sido este, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 3/02/2022.-----

-----8- Desde o início, após aprovação deste Plano de Recuperação se detetaram desvios ao seu cumprimento, ou seja, o empreiteiro não cumpriu rigorosamente o plano aprovado, tendo-se começado a perspetivar que o prazo global da empreitada, para conclusão dos trabalhos, poderia estar em risco. -----

-----9- Para além de todos os esforços efetuados por estes serviços e pela Fiscalização Externa, no sentido do cumprimento do referido plano em vigor, os quais se encontram devidamente registados em atas de reunião de obra semanais, a circunstância da possibilidade do prazo de execução global poder ser posto em causa motivou uma visita do Executivo, em março do corrente ano, no sentido de melhor percecionar o desenvolvimento físico da empreitada, bem como no sentido de reiterar a importância do cumprimento do prazo de execução, demonstrando-se a necessidade de um total empenho da adjudicatária no sucesso da conclusão desta empreitada dentro do prazo contratual.-----

-----10- Em maio do corrente ano foi diligenciada uma reunião neste edifício entre o Executivo, estes serviços e os representantes da empresa adjudicatária Fonseca & Fonseca Lda., a fim de mais uma vez se tentar garantir que todos os esforços estavam a ser efetuados pela empresa adjudicatária, para a conclusão da empreitada dentro do prazo de execução. Foi abordado pela adjudicatária a existência de um condicionalismo ao normal desenvolvimento da empreitada, nomeadamente a questão da existência da Linha de Média Tensão. Deve-se referir que a existência da referida linha de Média Tensão foi desde março de 2020, ou seja desde o início da empreitada, alvo de todas as diligências possíveis por parte destes Serviços e Gabinete de Apoio à Presidência junto de várias instâncias da E- Redes para ser retirada, contudo por se tratar de uma tarefa da



*exclusiva responsabilidade da E- Redes, o Município não determina o planeamento de intervenções dessa empresa fornecedora de energia. Todas essas diligências acima referidas se encontram devidamente documentadas. -----*

*-----11- Os argumentos apresentados pela adjudicatária que fundamentam o seu pedido de prorrogação de prazo de 185 dias, (registo de entrada n.º 12756, de 05/08/2022), assentam na existência da linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada; na existência de uma linha de água detetada no decurso da obra em julho de 2021 e que passa sobre os blocos do edifício escolar H,G e E, a situação pandémica devido ao COVID 19 vivida em Portugal, a escassez de mão-de-obra no sector da construção civil e por último a escassez de materiais e matéria-prima. -----*

*-----12- Relativamente ao argumento da existência da linha de Média Tensão na zona de trabalho do Campus Educativo. Segundo o empreiteiro a Linha de Média Tensão impediu a instalação de uma grua prevista inicialmente para a execução da obra e mencionada em planta de estaleiro, com 45 m de alcance. Foi apenas possível a instalação de uma grua de menor alcance (25 m) por a sua altura não colidir com as distâncias de segurança associadas à existência de Linhas de Média Tensão, o que, por ser de menor alcance, motivou a necessidade de ser realocada em obra duas vezes, bem como a necessidade de recurso a equipamentos mecânicos para transporte e elevação de cargas mais lentos, até a zonas onde a grua não acedia. Apesar das soluções de recurso encontradas pela adjudicatária terem permitido que os trabalhos fossem avançando, o presente argumento invocado pela mesma, implicou um ritmo de trabalho mais lento, com impacto de cerca de 1/3 no rendimento na execução da estabilidade do edifício. Apesar de todas as evidências, demonstrarem a existência da linha de Média Tensão mereceu todos os esforços do Dono de Obra, desde o início da obra de modo a que fosse ultrapassado, considera-se o impacto invocado, derivado dessa condicionante, como enquadrável em matéria de pedido de prorrogação de prazo. Os condicionalismos ao nível da mobilização de meios e fluência de trabalhos, são reconhecidos. -----*

*-----13- Sobre o argumento da existência de uma linha de água detetada no decurso da obra que resultou posteriormente em obras de drenagem adicionais, tal como a adjudicatária alega, pode se dizer que teve repercussões, e que portanto representaram um condicionalismo na execução de trabalhos de escavação para implantação das fundações dos Blocos E,F,G, bem como no início da execução da rede de drenagem de águas pluviais. Esta circunstância foi ultrapassada com uma ordem de execução de um dreno, do Dono de Obra para a sua execução, o que originou um trabalho complementar imprevisível, que já se encontra contratado e executado. -----*

*-----14- Perante a condicionante apresentada pela adjudicatária, relativa à pandemia COVID 19, não pode deixar de se reconhecer que esse fundamento não foi irrelevante para o mercado da construção, destacando-se que mesmo em período de contingência, onde diversas atividades económicas foram suspensas, o sector foi excecionalmente poupado a restrições, no entanto, seguramente implicou perturbações ao normal desenvolvimento das empreitadas de forma geral, o que apesar de se revestir de particular dificuldade, neste caso concreto avaliar a sua quantificação em dias de atraso de obra, é um argumento que sendo real não é facilmente contabilizável e portanto enquadrável como fundamento aos atrasos verificados na empreitada versada. Pode no entanto afirmar-se que a existência da Pandemia COVID 19 não deixa de ser um facto, com toda a disrupção do sector produtivo que originou consequentes implicações ao sector da construção civil. -- -----*

*-----15- Considera-se que a crise de mão-de-obra, tendo sido mencionada pela adjudicatária no mesmo parágrafo do argumento anterior invocado COVID 19, não se estabelecer numa relação direta entre ambos, mas sim, pode dizer-se que é do conhecimento generalizado que a falta de mão-de-obra no sector é uma tendência crescente que se tem vindo a sentir já desde tempos anteriores à contratação, e que pese embora se tenha naturalmente agudizado nos últimos tempos, é um risco inerente à atividade e não se pode atribuir a qualquer acontecimento excecional, no entanto*

reconhece-se que as suas implicações, sendo difíceis de quantificar em dias de atraso de obra, e é difícil de relacionar com o impacto que teve no cumprimento do plano de trabalhos da empreitada em assunto apesar da crise de mão-de-obra é uma implicação real no panorama do sector da construção.-----

-----16- Admite-se que os constrangimentos ao nível de fornecimentos e entregas de materiais/matérias-primas, tem perturbado o normal andamento das empreitadas, contudo, as novas regras de mercado exigem uma adaptação por parte das empresas, que tem de trabalhar sob outro nível de organização e planeamento. No caso da empreitada em assunto não se considera existirem evidências factuais, ou pelo menos não foram disponibilizadas, que tenham impactado o cumprimento do plano de trabalhos da empreitada.-----

-----A Fiscalização Externa, face ao pedido de prorrogação solicitado, emitiu parecer, com base na análise do impacto das condicionantes reconhecidas, ou seja condicionantes mencionados no ponto 10 e 11 da presente informação, sobre o Plano de Trabalhos de Recuperação em vigor até este momento. Remete-se em anexo parecer da fiscalização que entende que perante as condicionantes apresentadas, reconhece o seu impacto no Plano de Trabalhos de Recuperação, e como tal, considera que a prorrogação de 185 dias deve ser concedida à adjudicatária. É igualmente considerado por estes Serviços que perante tudo que foi exposto, que os fundamentos apresentados pela adjudicatária são atendíveis para efeitos do pedido de prorrogação de prazo solicitado. Não obstante, tudo que foi mencionado, o pedido de prorrogação versado neste documento, representa o reconhecimento, por parte da adjudicatária de um incumprimento do prazo de execução inicialmente estabelecido, pelo que as condições previstas no artigo 403.º do CCP, no que diz respeito à aplicação de multas e medidas subseqüentes, também nos termos do CCP, podem ser aplicáveis.-----

-----Assim, face ao conteúdo da presente informação e documentação anexa, submete-se à consideração da Câmara Municipal o pedido de prorrogação prazo, de 185 dias, com ou sem aplicação de multas, para além dos 17 dias anteriormente concedidos de prazo de execução, para que a obra possa ser concluída. Sem prorrogação de prazo a obra não pode continuar e tem de parar.------

-----É também colocado à consideração da Câmara Municipal o Plano de Trabalhos Modificado e Plano de Pagamentos que fundamenta pedido de prorrogação efetuado. De acordo com o previsto no Caderno de Encargos da Empreitada, estão em falta a apresentação das quantidades de mão-de-obra e de equipamentos e que devem ser solicitados à adjudicatária no caso de deliberação favorável ao pedido de prorrogação. Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, em 185 dias a data limite para conclusão da obra, passará a ser o dia 30 de Abril de 2023.-----

-----A empreitada encontra-se neste momento suspensa parcialmente por motivos de segurança associados à existência da Linha de Média Tensão, contudo estando previsto a conclusão de todo o processo de retirada da linha de Média Tensão dia dois de setembro e estando ultrapassada a questão da linha de água surgida no decurso da obra, é do entendimento deste serviços, que face à execução física e financeira da empreitada até ao momento, apenas com um rigoroso planeamento e reforço de equipas de trabalho é possível concluir a operação até ao dia 30 de Abril de 2023, caso seja deliberado favoravelmente a prorrogação de prazo solicitada. Mais se reforça, conforme já se referiu em anteriores informações, que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito. Informa-se ainda que esta dilação de prazo implica uma nova contratação dos serviços da equipa de Fiscalização Externa em Obra, até ao término da obra, uma vez que o fim do contrato com a empresa de Fiscalização termina a 10 de outubro do corrente ano.”-----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

----- (Eng.º Civil) -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação de prazo, de 185 dias, sem aplicação de multas, sendo que a data limite para conclusão da obra, passará assim a ser o dia 30 de abril de 2023. Mais foi deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, apresentados pela empresa Fonseca & Fonseca, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Rui Fernandes ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor Técnico da obra em causa. -----

### 2.11.1.3 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P38-----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental do município sob o número 8402, de 12/09/2022, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que, para concretização do investimento referente à ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital se torna necessária a aquisição de terrenos, designadamente do infra melhor identificado, e que se alcançou acordo com o respetivo proprietário quanto às condições de aquisição, designadamente quanto ao valor, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável, de modo que:-----

-----Trata-se da parcela **P38**, com área de 430,00 m<sup>2</sup>, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1469 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, que provém do artigo matricial n.º 542 da extinta freguesia de São Paio de Gramaços, inscrito a favor de cabeça de casal da herança de António César, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, sito ao Valongo, que confronta a Norte e a Poente com João Ferreira Dinis, a Sul com José da Mota Adro e a Nascente com Maria da Conceição Madeira, composto por terreno com acácias, com área total inscrita de 450,00 m<sup>2</sup>, que se encontra na posse de **Paulo Alexandre da Fonseca César**, contribuinte fiscal n.º 199058636, residente em Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, o qual promoverá a outorga da respetiva escritura de justificação notarial e a fará coincidir com a outorga da escritura de compra e venda, ficando os efeitos legais da última, condicionados à definição da situação jurídica da primeira. -----

-----Assim, atenta a necessidade de formalizar o contrato de compra e venda com o respetivo proprietário, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a aquisição da totalidade do prédio (atendendo à divergência mínima existente entre a área inscrita e a área real da parcela), pelo valor de aquisição de **3.010,00 €** (três mil e dez euros), mediante a outorga da respetiva escritura. -----

-----A despesa resultante da aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2021/2025 e no Orçamento para 2022, na rubrica 08/005/2007/14/1, e na

classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 36.322,16 €. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2022, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a) Uma caderneta predial rústica referente ao artigo matricial 1469 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços; -----

-----b) Uma planta de localização; -----

-----c) Informação de Cabimento e Compromisso.” -----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos. -----

## **2.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

### **2.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 1 e 12 de setembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

-----O Presidente da Câmara deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, não foi autorizada a cedência de autocarros nos meses de julho e agosto, período que se destina à revisão e reparação dos mesmos. -----

## **3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**-----

### **3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA**-----

#### **3.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

-----No uso da palavra o vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal que, na sequência das intempéries ocorridas nos últimos dias em Oliveira do Hospital, houve necessidade da Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, juntamente com uma equipa da APdSE, intervirem em situações de movimentação de terras; queda de alguns muros e levantamento de tampas de águas pluviais para garantir a natural drenagem de águas; deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital aderiu, uma vez mais, à iniciativa Semana Europeia da Mobilidade, que decorre de 16 a 22 de setembro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA**-----

#### **3.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

**3.2.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2022-2023** -----

U.D.E.S.



-----Considerando:-----

-----a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - designadamente no domínio da educação [alínea d) do número 2 do mesmo artigo]; -----

-----b) Que, para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----c) Que, para o ano letivo 2022/2023, o Município de Oliveira do Hospital assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo de Ensino Básico; -----

-----d) Os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----e) Que, nos termos do artigo 14º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades;-----

-----**A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que visa estabelecer uma parceria entre as partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico das escolas de 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no ano letivo 2022/2023, em que o segundo outorgante se obriga a desenvolver, de acordo com a sua metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) que integram o Programa do 1º ciclo do ensino básico das escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec), mediante o pagamento por parte do Município de Oliveira do Hospital do valor total estimado de 87.300,00 € (oitenta e seis mil e trezentos euros – Isento de Iva), tendo como base os 582 alunos matriculados no 1º ciclo, valor estipulado e atribuído pelo Ministério da Educação, a que corresponde atualmente o valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), por cada aluno do 1º, 2º, 3º e 4º ano, podendo este depender do número total de grupos AEC, a apurar no início do ano letivo e consequente afinação do valor total real (que será fixo e vigorará até final do ano letivo) a pagar ao segundo outorgante em dez meses, entre setembro/22 e junho/23, em quantias iguais, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião e o qual se regerá pelas cláusulas constantes do mesmo.**-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pela vereadora Graça Silva, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----**A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 56803 e de compromisso número 59213.**-----



-----Concluída a votação do assunto supra, a vereadora Sandra Fidalgo entrou na sala, retomando os trabalhos da reunião. -----

-----Ainda no que se refere a este assunto, interveio a vereadora Sandra Fidalgo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

### **3.2.1.2 – "ESCOLA FELIZ" – BALANÇO** -----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2.1.3 - ARRANQUE DO ANO LETIVO – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia. -----

## **3.2.2 – CULTURA** -----

### **3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva felicitou a Junta de Freguesia de Alvoco das Várzeas e as associações e coletividades da Freguesia: CERCAV; Grupo Desportivo de Alvoco das Várzeas; Liga dos Amigos de Alvoco das Várzeas; Alvôco a Recordar; Projeto "Sons de Alvoco" e a Missão País da Universidade da Beira Interior, pela excelente organização conjunta da 1.ª edição do evento "Arraial Social" na Praia Fluvial de Alvoco das Várzeas, que decorreu de 9 a 11 de setembro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **3.2.3 – TURISMO** -----

### **3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia. -----

## **3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

### **3.3.1 - SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO** -----


**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.3.2 - PROGRAMA "FÉRIAS + SOLIDÁRIAS"** -----

**U.D.E.S.**

  
17

-----No âmbito do Programa Férias + Solidárias 2022, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias Ocupadas”, **conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (63) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a 2.336,25 € (dois mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----O Presidente da Câmara propôs igualmente à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias + Solidárias”, **conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (21) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a 1.575,00 € (mil, quinhentos e setenta e cinco euros).-----

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13594, de 14/09/2022 e de harmonia com o disposto nas normas regulamentares que regem o Programa Férias + Solidárias/2022, aprovadas em reunião camarária de 12 de maio de 2022, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o vereador Nuno Ribeiro, alegando impedimento para participar na discussão, apreciação e votação deste assunto, por motivos pessoais, ausentou-se temporariamente da sala.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimentos e de compromissos.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro entrou na sala de reuniões reassumindo as suas funções, recordando que “o Programa Férias + Solidárias visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens do Concelho de Oliveira do Hospital, no período das férias escolares de Verão, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

### **3.3.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por dar os parabéns à atual e às anteriores Direções do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, de Seixo da Beira, pela comemoração do 75º aniversário daquele Clube; deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da realização do 1º Encontro Concelhio de Associações Juvenis, uma organização do CLDS 4G VIVER.COMOliveira do Hospital e da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral – Meruge, com a parceria do Município de Oliveira do Hospital; a União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e ainda o Conselho Municipal da Juventude, que decorreu no passado sábado dia 10 de setembro, entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, na Praia Fluvial das Caldas de São Paulo; lembrou que no dia 2 de setembro, Oliveira do Hospital recebeu o grupo de estudantes da Universidade de Coimbra, para dinamização do Fórum Internúcleos, promovido pela Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra – AAC; aproveitou para informar que a Piscina Municipal exterior encerrará ao público a partir do próximo dia 19 de setembro, adiantando que a reabertura da Piscina Interior está agendada para o dia 3 de outubro de 2022 (segunda-feira); deu os parabéns ao grupo de jovens “ALVA STANCE” pela organização do evento “ALVASTANCE” e por fim reportou-se à realização da Prova de Perícia Automóvel que decorreu, no passado dia 4 de setembro, no espaço da Feira Mensal de Oliveira do Hospital, uma organização da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, de cariz solidário, que teve como principal objetivo angariar verbas para aquisição de uma ambulância de transporte de doentes não urgentes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

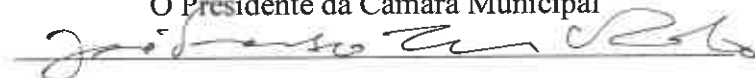
-----Interveio ainda a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e quarenta e cinco minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F

